



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

150/2025

O vereador, **Maicon da Santa Casa**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao **Diretor-Geral de Administração, GILVAN CÉSAR DE MELO**, no sentido de realizar estudos visando a criação do **Auxílio Saúde para os Servidores Públicos Municipais**.

JUSTIFICATIVA:

A indicação tem por objetivo proporcionar aos servidores públicos municipais um benefício mensal que visa ressarcir o servidor por despesas de saúde médica, odontológica, laboratorial, além de toda rede hospitalar e demais procedimentos.

A saúde é uma das principais preocupações dos servidores do nosso Município, e o Auxílio Saúde é a alternativa para atender as reivindicações do municipalismo. Tal medida fará com que o servidor seja melhor assistido e amparado nas suas necessidades de saúde, trazendo uma redução nos índices de absenteísmo no Município, que por conseguinte provoca queda na qualidade dos serviços prestados.

Portanto, é de suma importância que a Administração Municipal, crie meios para investir na qualidade de vida dos seus servidores, visando desenvolver ações que valorizam o próprio ser humano.

Trata-se de uma demanda que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Diante do exposto e com vistas a assegurar os interesses de nossos servidores, faz-se necessário a referida indicação.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
15 de abril de 2025

MAICON DA SANTA CASA
Vereador - UNIÃO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

22/04/2025

CÂMARA MUNICIPAL SANTA FÉ DO SUL Estado de São Paulo
15 ABR. 2025 PROT. Nº240
PROTOCOLO